



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE DE VEÍCULOS Nº 053/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA EMPRESA JF DESPACHANTE LTDA.**

**Processo: 23117.007838/2013-45**

**Pregão Eletrônico: 261/2013**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639 e, de outro lado, a empresa **JF DESPACHANTE LTDA.**, situada à Avenida João Pinheiro, nº 2194, Bairro Aparecida, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-712, inscrita no CNPJ sob o nº 22.073.522/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Despachante, José Augusto Alexandre da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG2.991.992-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 482.509.966-15 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007838/2013-45, na modalidade Pregão Eletrônico nº 261/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

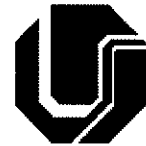
Este termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução de **13/11/2015** até **13/11/2016** sem reajuste de preços conforme justificativas anexadas nas folhas 228 até 244 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

Conforme tabela abaixo estima-se um valor global de **R\$ 37.355,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | QTDE. ANUAL      | VR. EM REAIS R\$ |                      |
|----------------------------------|--|------------------|------------------|----------------------|
|                                  |  | ESTIMADA SERVIÇO | UNITÁRIO         | TOTAL                |
| 1                                | 1º EMPLACAMENTO (INICIAL)  | 16               | R\$ 350,00       | R\$ 5.000,00         |
| 2                                | 2ª VIA DE CRV (REGISTRO DE VEÍCULO)  | 16               | R\$ 300,00       | R\$ 4.000,00         |
| 3                                | ALTERAÇÃO DE DADOS   | 16               | R\$ 265,00       | R\$ 3.000,00         |
| 4                                | ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE NÚMERO DE MOTOR   | 13               | R\$ 280,00       | R\$ 2.000,00         |
| 5                                | BAIXA DE VEÍCULO   | 9                | R\$ 350,00       | R\$ 2.500,00         |
| 6                                | CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTOS  | 5                | R\$ 8,00         | R\$ 40,00            |
| 7                                | EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA   | 5                | R\$ 20,00        | R\$ 100,00           |
| 8                                | MULTA DE RECIBO VENCIDO  | 5                | R\$ 10,00        | R\$ 50,00            |
| 9                                | NOVA SELAGEM   | 20               | R\$ 50,00        | R\$ 1.000,00         |
| 10                               | PAR DE PLACAS 3 LETRAS (ALUMÍNIO)  | 8                | R\$ 180,00       | R\$ 1.440,00         |
| 11                               | PESQUISA   | 21               | R\$ 4,76         | R\$ 100,00           |
| 12                               | PLACAS PARA MOTO 3 LETRAS (ALUMÍNIO)   | 5                | R\$ 130,00       | R\$ 650,00           |
| 13                               | RELICENCIAMENTO  | 114              | R\$ 100,88       | R\$ 11.500,00        |
| 14                               | SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE REAL CONDUTOR   | 21               | R\$ 1,19         | R\$ 25,00            |
| 15                               | TARJETA PADRÃO CARRO   | 5                | R\$ 46,00        | R\$ 230,00           |
| 16                               | TARJETA PARA MOTO  | 5                | R\$ 26,00        | R\$ 130,00           |
| 17                               | TODAS AS DOCUMENTAÇÕES REFERENTES A PEDIDOS DE BOLETOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO, IPVA E TAXAS DE LICENCIAMENTO DOS CARROS DA UFU. | 114              | R\$ 21,93        | R\$ 2.500,00         |
| 18                               | TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE   | 3                | R\$ 230,00       | R\$ 690,00           |
| 19                               | VISTORIA COM EXPEDIÇÃO DE LAUDO  | 5                | R\$ 80,00        | R\$ 400,00           |
| 20                               | 2ª VIA CRLV (RELICENCIAMENTO)  | 16               | R\$ 125,00       | R\$ 2.000,00         |
| <b>VALOR GLOBAL EM REAIS R\$</b> |  |                  |                  | <b>R\$ 37.355,00</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 087636
- **Elemento de despesa:** 3390-39
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2015NE801422-79

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Uberlândia, 09 de novembro de 2015.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
JF DESPACHANTE LTDA.

José Augusto Alexandre da Silva  
Sócio-Despachante

TESTEMUNHAS

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira  
CPF: 672.086.736-91